PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, o mesmo contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO E ACABAMENTO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, COMPREENDENDO CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO E CONJUNTO DE RÉGUA TRELIÇADA MOTORIZADA COM MÓDULOS DE EXTENSÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE PISOS E DEMAIS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Conforme quantidades e características descritas a seguir:

1 - LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Descritivo do Produto/Equipamento	Valor referência Unit. em R$	Valor total de referência
1	1	UN	CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO EQUIPAMENTO DESTINADO À EXECUÇÃO DE CORTES EM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO, INDICADO PARA ABERTURA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, CORTES TÉCNICOS EM VIAS PÚBLICAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, PROJETADA PARA SUPORTAR CONDIÇÕES DE TRABALHO INTENSIVO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR A COMBUSTÃO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 HP, PREFERENCIALMENTE NA FAIXA DE 13 A 15 HP. SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL OU RETRÁTIL. COMPATIBILIDADE COM DISCOS DIAMANTADOS DE CORTE ENTRE 14” (350 MM) E 18” (450 MM). PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 120 MM, PODENDO ATINGIR APROXIMADAMENTE 170 MM OU SUPERIOR, CONFORME DISCO UTILIZADO.	R$10.800,00	R$ 10.800,00

			SISTEMA DE REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE COM AJUSTE MANUAL OU POR MANIVELA, COM MARCADOR OU ESCALA INDICATIVA. ESTRUTURA COM GUIA DE ALINHAMENTO DE CORTE, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO DURANTE A OPERAÇÃO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DESTINADO AO RESFRIAMENTO DO DISCO E REDUÇÃO DA POEIRA DURANTE A OPERAÇÃO. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DIRECIONADO AO DISCO DE CORTE. TRANSMISSÃO POR CORREIA OU POLIA, COM PROTEÇÃO DE SEGURANÇA. CHASSI REFORÇADO EM AÇO ESTRUTURAL. RODAS DE TRANSPORTE QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO E ESTABILIDADE DURANTE O TRABALHO. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO ENTRE 90 KG E 130 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE OPERACIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL. EQUIPAMENTOS DESSA CATEGORIA SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS PARA CORTES EM PAVIMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, PODENDO ATINGIR PROFUNDIDADES PRÓXIMAS DE 180 MM DEPENDENDO DO DISCO UTILIZADO, ALÉM DE CONTAR COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO E REDUÇÃO DE POEIRA DURANTE O CORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	1	UN	RÉGUA TRELIÇADA MOTORIZADA (CABECEIRA/BASE) EQUIPAMENTO DESTINADO AO NIVELAMENTO, VIBRAÇÃO E ACABAMENTO SUPERFICIAL DE PAVIMENTOS E PISOS DE CONCRETO, PROPORCIONANDO MAIOR UNIFORMIDADE E QUALIDADE FINAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	R$5.400,00	R$ 5.400,00

			MOTOR A COMBUSTÃO 4 TEMPOS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,5 HP. SISTEMA DE VIBRAÇÃO PARA ADENSAMENTO E NIVELAMENTO DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM MÓDULOS TRELIÇADOS DE EXTENSÃO. SISTEMA DE ACELERAÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÃO NO GUIDÃO. EQUIPAMENTO PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E PISOS INDUSTRIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
3	1	UN	MÓDULO DE RÉGUA TRELIÇADA – 1 METRO COMPONENTE ESTRUTURAL MODULAR UTILIZADO PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DA RÉGUA TRELIÇADA MOTORIZADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM TRELIÇA METÁLICA REFORÇADA. COMPRIMENTO MINIMO DE 1 METRO. SISTEMA DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM CABECEIRA MOTORIZADA. CONEXÕES REFORÇADAS PARA FIXAÇÃO SEGURA ENTRE MÓDULOS. ACABAMENTO ANTICORROSIVO OU PINTURA INDUSTRIAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
4	2	UN	MÓDULO DE RÉGUA TRELIÇADA – 3 METROS MÓDULO ESTRUTURAL DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	R$7.200,00	R$ 14.400,00

			ESTRUTURA TRELIÇADA EM AÇO ESTRUTURAL. COMPRIMENTO MINIMO DE 3 METROS. SISTEMA DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM A CABECEIRA MOTORIZADA. FIXAÇÃO REFORÇADA ENTRE MÓDULOS. ACABAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
5	80	UN	CANTONEIRA METÁLICA PARA ESTRUTURA DE CONCRETAGEM DE PISTA ELEMENTO ESTRUTURAL METÁLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE GUIAS LATERAIS E ESTRUTURA DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE PISTAS, PISOS INDUSTRIAIS, CALÇADAS E DEMAIS SUPERFÍCIES EM CONCRETO. O EQUIPAMENTO É UTILIZADO PARA DELIMITAÇÃO, ALINHAMENTO E CONTENÇÃO DO CONCRETO DURANTE O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PAVIMENTO, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR O CORRETO NIVELAMENTO, ESPESSURA UNIFORME E ACABAMENTO ADEQUADO DA SUPERFÍCIE CONCRETADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CANTONEIRA ESTRUTURAL METÁLICA DESTINADA À FORMAÇÃO DE GUIA PARA CONCRETAGEM DE PAVIMENTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS. DIMENSÃO APROXIMADA DA SEÇÃO DE 20 CM X 20 CM, ADMITINDO PEQUENA VARIAÇÃO TÉCNICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ESPESSURA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM DE PISTAS.	R$ 520,00	R$ 41.600,00

			ESTRUTURA RESISTENTE A DEFORMAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM E VIBRAÇÃO DO CONCRETO. ACABAMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PINTURA INDUSTRIAL OU TRATAMENTO EQUIVALENTE. COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO MOLDADOS IN LOCO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		

O valor total estimado da presente contratação é de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Obs.: Serão aceitos equipamentos com características técnicas iguais ou superiores às descritas, desde que comprovada a equivalência por meio de catálogo técnico, memorial descritivo e documentação comprobatória.

1.4. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi pelo cálculo da média dos valores colhidos em pesquisas de preços efetuadas junto a fornecedores privados, e pesquisa de preços junto ao PNCP, nos moldes dos Art. 25 do Decreto Municipal nº 140/2025, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.
2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.
2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.
2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de corte, nivelamento e acabamento de pavimentos em concreto e asfalto, visando fortalecer a capacidade operacional do Município de Witmarsum/SC na realização de serviços de infraestrutura urbana e manutenção de vias públicas.

A solução contempla o fornecimento de cortadora de concreto e asfalto, equipamento destinado à execução de cortes técnicos em pavimentos rígidos e flexíveis, permitindo a abertura de juntas de dilatação, realização de reparos e intervenções em pavimentos existentes, bem como adequações necessárias durante a execução de obras públicas.

Complementarmente, a solução inclui o fornecimento de conjunto de régua treliçada motorizada com módulos de extensão, equipamento utilizado para nivelamento, vibração e acabamento de superfícies em concreto,

proporcionando melhor adensamento do material, maior uniformidade da superfície e qualidade final superior na execução de pisos e pavimentos.

O sistema de régua treliçada possui configuração modular, permitindo a adaptação da largura de trabalho conforme a dimensão da área a ser executada, o que proporciona maior versatilidade operacional e aumento da produtividade das equipes de trabalho.

Com a implementação dessa solução, o Município passará a dispor de equipamentos adequados para a execução de serviços de infraestrutura urbana com maior eficiência, qualidade e agilidade, reduzindo a necessidade de contratação de serviços terceirizados para atividades rotineiras de manutenção e execução de pavimentos.

Além disso, a solução permitirá maior autonomia operacional da Administração Pública, melhor aproveitamento da mão de obra existente, redução de custos operacionais ao longo do tempo e maior capacidade de resposta às demandas da população relacionadas à conservação da infraestrutura urbana.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades do Município, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos e para a adequada manutenção dos bens públicos municipais.

3.2 - Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acompanhados de catálogos/prospectos técnicos em português, emitidos pelos fabricantes ou representantes autorizados, demonstrando o atendimento às especificações mínimas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para prestar os serviços, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.
4.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva entrega, conferencia e recebimento com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.
4.5. Sustentabilidade:
4.5.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
4.5.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Município, conforme o caso.
4.5. Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os objetos serão adquiridos em sua totalidade, mediante a expedição de Ordem de Compra, que será enviada no e-mail informado pela licitante na sua proposta comercial. É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

5.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Prazo de Entrega:

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, devendo os bens ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

b) Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues junto à PREFEITURA DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº 83.102.442/0001-76, situada na Rua 07 de Setembro, nº 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo contratual estabelecido, com os equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos.

c) Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues montados e prontos para operação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento, manuais de operação e manutenção em português, e ART de fabricação/montagem, quando aplicável.

A entrega deverá ser acompanhada de teste funcional no ato do recebimento, para verificação de conformidade com as especificações do edital.

Caso seja necessária parametrização eletrônica ou configuração de sistemas do caminhão para operação da betoneira, essa deverá ser realizada pelo fornecedor no ato da entrega.

d) Responsabilidades do Fornecedor

Fornecer treinamento básico para até 5 (cinco) servidores da contratante sobre a operação e manutenção dos equipamentos.

Garantir assistência técnica durante o período de garantia, com reposição de peças defeituosas sem ônus para a contratante.

Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-12) na entrega, montagem e instalação.

As especificações apresentadas constituem requisitos mínimos a serem obrigatoriamente atendidos. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas, desde que comprovada a equivalência técnica por meio de catálogo, memorial descritivo e documentação do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
6.2 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços entregues e a consequente aceitação final.

6.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
6.4. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.5 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se o fornecedor, promover as devidas substituições e correções.
6.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificado o fornecedor que ficará obrigado a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.
6.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
6.7.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores nomeados para esta finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.
7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Witmarsum.
7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.
7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.
7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;
8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;
8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;
8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.
8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.
8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:
8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica
8.1.4.1 - **Atestado(s) de capacidade técnica** para comprovação de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
8.1.4.2 - Será obrigatória a apresentação, de catálogo ou prospecto técnico do item ofertado, em língua portuguesa, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, contendo as principais características, dimensões, desempenho e demais dados que permitam verificar o atendimento às especificações mínimas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de o valor total estimado da contratação é de R$ 256.117,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
9.2 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos com fornecedores privados, e pesquisa de preços junto a PNCP nos moldes do Decreto Municipal nº 140/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
250070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda CLEBER BERKEMBROCK
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) CLEBER BERKEMBROCK
Local e data Witmarsum, 10 de março de 2026.
Assinaturas: CLEBER BERKENBROCK:03054372910 Assinado de forma digital por CLEBER BERKENBROCK:03054372910 Dados: 2026.03.10 11:36:21 -03'00'